

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

---

Curitiba, 6 de junho de 2022.

## **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PAD .6697/2022**

Declaro, nos termos do artigo 24, II., da Lei 8.666/93, a dispensa de licitação para a contratação da empresa para especializada para realizar serviços de manutenção de áreas verdes para o Fórum Eleitoral de Cambará/PR, com fornecimento de insumos e mão de obra.

Assim, face ao disposto:

### **I - À ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL**

Para análise da minuta do contrato. Se de acordo:

### **II - À DIRETORIA-GERAL**

Para ratificação, em caso positivo:

### **III - À SASAC**

Para registros no SIASG;

### **IV - À COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

Para empenho;

### **V - À SEÇÃO DE CONTRATOS**

Para formalizar a contratação.

**LILIAN GASPARIN**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO